TERMO ADITIVO Nº 070/2025
CONTRATO Nº 005/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Primeiro Termo Aditivo, que celebram entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ADEMIR ANTONIO DALLANORA**, CNPJ n° 53.437.482/0001-08, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 652, Bairro Limeira, município de Pinhal Grande/RS, representada por Ademir Antonio Dallanora, CPF n° 910.205.650-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 005/2025**, **Edital n.º 002/2025, Pregão Eletrônico 90002/2025**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica renovada a vigência contratual a partir do dia **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos conforme disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

A data para início da prestação dos serviços é **18 de fevereiro de 2026** (conforme calendário escolar).

A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 dias, antes do término de cada exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2025.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 22 de dezembro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito de Pinhal Grande

ADEMIR ANTONIO DALLANORA,
CNPJ nº 53.437.482/0001-08

TESTEMUNHAS: